

## **EDITAL PROEX UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS 01/2026**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX/UEPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que rege a seleção de propostas de projetos de extensão para participar do **Programa Universidade sem Fronteiras (USF)** no âmbito da Encomenda Governamental EG N.º 08/2026 – Secretaria do Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI/FUNDO PARANÁ.

### **1. OBJETO**

1.1 Selecionar propostas de projetos de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa no âmbito da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026 – Programa Universidade Sem Fronteiras (USF).

1.2 As propostas deverão contemplar ações de extensão universitária e inovação social que promovam melhoria da qualidade de vida, geração de renda, desenvolvimento social e econômico, fortalecimento da autonomia de populações vulnerabilizadas e desenvolvimento de tecnologias sociais.

### **2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA**

2.1 Financiar projetos de extensão interdisciplinares e concatenáveis com a finalidade de desenvolver um ecossistema de inovação social aberta para a cocriação de soluções concretas para os desafios atuais da sociedade paranaense, enfatizando prioritariamente as demandas dos 105 municípios com menores Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) elencados no Anexo I do Edital SETI e dos bolsões de pobreza nas periferias das cidades do Estado.

2.2 Os projetos deverão observar os seguintes princípios

- I – Interação transformadora entre Universidade e sociedade;
- II – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III – Inovação social como estratégia para enfrentamento de problemas sociais concretos;
- IV – Promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- V – Fortalecimento de redes de colaboração e cooperação interinstitucional;
- VI – Interdisciplinaridade e integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- VII – Participação social na identificação de demandas e construção de soluções;
- VIII – Desenvolvimento de tecnologias sociais inovadoras, sustentáveis e replicáveis;
- IX – Promoção da geração de renda, inclusão produtiva e empreendedorismo social;
- X – Valorização das potencialidades locais e dos saberes comunitários;
- XI – Fortalecimento de parcerias com órgãos públicos, associações de municípios, organizações da sociedade civil, cooperativas e movimentos sociais;
- XII – Priorização de populações em situação de vulnerabilidade social;
- XII – Alinhamento às áreas prioritárias da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024–2030);
- XIII – Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

### 3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 Poderão apresentar propostas docentes efetivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa ou docentes colaboradores que tenham sido aprovados no concurso docente/**convocados para assumir vaga no EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2026.623** e tenham seu contrato de trabalho como professor colaborador vigente até 31.12/2026, prazo em que será firmado o TED dos projetos selecionados.

3.2 Cada docente poderá participar de apenas uma proposta.

3.4 A equipe deverá observar as exigências estabelecidas na Encomenda Governamental.

3.5 O professor proponente não poderá ter pendências junto à PROEX UEPG

### 4. PROPOSTAS

4.1 As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no edital da EG N.º 08/2026 - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF): ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 08/2026

4.2 Serão selecionadas internamente na UEPG, para submissão, até 19 propostas para atender apenas municípios com baixo IDH (cf Anexo I Edital SETI 08/26), observando os seguintes critérios:

- a) Até 12 (doze) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários.
- b) Até 6 (seis) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios não enquadrados entre os 105 prioritários.
- c) Até 1 (um) projeto adicional por IEES, EXCLUSIVAMENTE vinculado às atividades de sua Incubadora Social ou Solidária, desde que esta já esteja formalmente aprovada e em funcionamento.

4.3 Após o envio dos projetos para análise da SETI a UEPG poderá ter aprovados:

- a) Até 06 (seis) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios enquadrados entre os 105 prioritários.
- b) Até 3 (três) projetos por Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) para atender municípios não enquadrados entre os 105 prioritários.
- c) Até 1 (um) projeto adicional por IEES, EXCLUSIVAMENTE vinculado às atividades de sua Incubadora Social ou Solidária, desde que esta já esteja formalmente aprovada e em funcionamento.

### 5. SUBMISSÃO

5.1 Poderão ser submetidas propostas já cadastradas junto à PROEX, ou não. No caso de propostas ainda não cadastradas, será obrigatório o registro se houver aprovação no Edital SETI USF.

5.2 As submissões internas poderão ser feitas até às 23h59m do dia 22 de junho de 2026 para o email [proex@uepg.br](mailto:proex@uepg.br)

5.3. Para submissão os candidatos deverão encaminhar:

- a) Formulário do Projeto (Anexo I)
- b) Currículo Lattes atualizado
- c) Relatório consubstanciado apresentando quanti e qualitativamente os resultados alcançados até o momento (projetos vigentes ou que já tiveram edição anterior)
- d) Termo de comprovação da demanda social (o Termo poderá ser enviado à PROEX até 26/06 ou antes da submissão).

5.4 A submissão que não contemplar todos os elementos o item 5.3 (com exceção do item d) não será avaliada.

## 6. AVALIAÇÃO

6.1 Os trabalhos serão avaliados por Comissão constituída pela PROEX

6.2 No processo de avaliação, serão considerados

a) Análise de conformidade (cf Edital SETI USF)

b) Construção da demanda

c) Mérito e Interesse Público (cf Edital SETI USF)

d) Qualidade do relatório consubstanciado com resultados quali e quantitativos (no caso de projetos vigentes ou novas edições de projetos já finalizados)

## 7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO À SETI VIA SIGEP

7.1 Os 19 projetos selecionados pela PROEX deverão ser inscritos pelo prof proponente/coordenador até 30 de junho de 2026

7.2 Os coordenadores dos projetos selecionados receberão orientações da PROEX, Ponto Focal UEPG junto ao Fundo Paraná e DIPROC quanto à organização do projeto e previsão dos recursos.

7.3 Somente poderão submeter propostas ao Edital SETI 08/2026 as propostas selecionadas pela PROEX UEPG (cf Edital SETI)

## 8. CRONOGRAMA

Submissão da proposta junto à PROEX: **22 de junho de 2026**

Divulgação de resultados: até 12h de 26/06/2026

Inscrição da proposta no SIGEP: até **12h de 30/06/2026**

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da proposta implica na aceitação integral dos termos deste Edital, bem como da legislação e normas internas da UEPG aplicáveis à extensão universitária.

Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão analisados pela Comissão PROEX/UEPG para o Edital Universidade Sem Fronteiras.

Contato: Secretaria PROEX 3220.3481

**Ponta Grossa, 15 de junho de 2026.**

**Beatriz Gomes Nadal**  
Pró-reitora de Extensão e  
Assuntos Culturais

**Marina Tolentino Marinho**  
Diretora de Extensão Universitária

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

## PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da proposta:

Coordenador(a):

Departamento:

Telefone:

E-mail:

### 2. ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

(Em consonância com os itens 3.3 e 3.3.4 da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)

#### 2.1 A proposta será desenvolvida em:

( ) Município prioritário da SETI, conforme Anexo I deste Edital.

Qual município?

( ) Município não prioritário.

Qual município?

Em caso de município não prioritário, indicar o território vulnerabilizado a ser atendido:

( ) Incubadora de Empreendimentos Solidários – IESol.

#### 2.2 Público diretamente beneficiado pela proposta

Indique o público beneficiado diretamente pela proposta conf. estabelecido no item 3.3.4 da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026.

**Assinale o público diretamente beneficiado pela proposta (uma única opção):**

#### A. Público ainda não plenamente atendido pelas políticas públicas

- Mulheres
- Crianças e adolescentes
- Idosos
- Povos tradicionais
- Pessoas privadas de liberdade
- Pessoas com deficiência
- Pessoas com doenças crônicas

- Pessoas em situação de rua
- Outro público vulnerabilizado Especificar:

### **B. Outros públicos**

- Governos
  - Setor produtivo (micro, pequenos e médio empresários)
  - Comunidade do campo
  - Trabalhadores da economia local
  - Educadores
  - Outros
- Especificar  
:

## **3. DEMANDA SOCIAL**

***(Em consonância com o item 3.3.3 da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)***

### **3.1 Caracterize a demanda social que será atendida pela proposta.**

A caracterização deverá contemplar obrigatoriamente:

- I – O problema social identificado;
- II – O público afetado pela problemática;
- III – O território ou comunidade onde a demanda está presente;
- IV – Dados quantitativos e/ou qualitativos que demonstrem a existência da demanda;
- V – A forma como a demanda foi identificada;
- VI – Evidências da participação, manifestação ou envolvimento da comunidade, instituições parceiras ou demais atores sociais relacionados à demanda;
- VII – A justificativa da relevância da intervenção proposta e das lacunas existentes que justificam sua implementação;
- VIII – O alinhamento da demanda com as áreas prioritárias da PECTI-PR 2024-2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

*(até 2.500 caracteres)*

### **3.2 Evidências da demanda social (Anexar documento na submissão ou após)**

Indique e anexe os documentos utilizados para comprovação da demanda social apresentada.

- Carta de anuência do segmento
- Manifestação de interesse
- Ata de reunião com o segmento
- Relatório técnico
- Diagnóstico municipal
- Documento de Conselho Municipal
- Plano municipal
- Documento de órgão público
- Outro

Especificar:

#### 4. SOLUÇÃO SOCIAL PROPOSTA

(Em consonância com os itens 3.3.1 e 3.3.2 da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)

##### 4.1 Solução Social e Inovação Social

Para fins deste Edital, entende-se por **inovação social** o desenvolvimento ou implementação de soluções novas ou significativamente aprimoradas para enfrentar problemas sociais, produzindo benefícios para a comunidade e fortalecendo sua capacidade de organização e transformação social.

##### Descreva a solução social proposta e sua relação com a demanda identificada.

A descrição deverá contemplar, sempre que aplicável:

- I – A solução social a ser implementada;
- II – As ações que serão desenvolvidas;
- III – Os resultados ou transformações esperadas para o público beneficiado;
- IV – Os elementos de inovação social presentes na proposta;
- V – O potencial de geração de renda, inclusão produtiva ou desenvolvimento local;
- VI – A possibilidade de reaplicação da solução em outros territórios ou contextos;
- VII – A contribuição da proposta para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento sustentável.

(até 2.500 caracteres)

##### 4.2 Tecnologia Social

Para fins deste Edital, considera-se **tecnologia social** o conjunto de técnicas, metodologias, processos, produtos ou estratégias desenvolvidos e/ou aplicados em interação com a comunidade, capazes de gerar transformação social, inclusão, melhoria das condições de vida e desenvolvimento sustentável, com potencial de reaplicação em outros contextos.

**Caso a proposta contemple tecnologia social, descreva:**

- I – Qual tecnologia social será criada, aperfeiçoada, aplicada ou difundida;
- II – Como a comunidade participará de sua construção, implementação ou validação;
- III – Quais transformações sociais são esperadas;
- IV – Qual o potencial de reaplicação da tecnologia em outros territórios ou públicos. (até 1.500 caracteres)

( ) A proposta não prevê desenvolvimento ou aplicação de tecnologia social.

##### 4.3 Estratégia de Implementação

(Relacionada aos critérios 1.3 e 2.1 da avaliação de mérito)

Descreva como ocorrerá a execução da proposta, contemplando:

- I – As principais ações previstas;
- II – A participação dos estudantes na execução do projeto;
- III – A participação da comunidade beneficiada;
- IV – O papel dos parceiros envolvidos;
- V – Os principais fatores que demonstram a viabilidade da proposta.

(até 1.500 caracteres)

#### 4.4 Plano de Trabalho Sintético

*(Relacionado ao critério 2.2 da avaliação de mérito)*

Apresente as principais metas e ações previstas para execução da proposta.

**Meta-Ação Principal**

**Período Previsto**

#### 5. IMPACTO ESPERADO

**(Em consonância com os critérios de avaliação da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)**

##### 5.1 Beneficiários estimados

Número estimado de beneficiários diretos:

Número estimado de beneficiários indiretos (quando aplicável):

Justifique brevemente as estimativas apresentadas.

(até 500 caracteres)

##### 5.2 Principais resultados esperados

Descreva os principais resultados e transformações que se pretende alcançar com a execução da proposta.

(até 2.000 caracteres)

##### 5.3 Indicadores de acompanhamento e avaliação

Indique os principais indicadores que serão utilizados para monitorar e avaliar os resultados da proposta.

Sempre que possível, considerar:

I – Número de pessoas atendidas;

II – Número de ações realizadas;

III – Número de instituições ou comunidades envolvidas;

IV – Produtos, materiais ou tecnologias sociais desenvolvidas;

V – Capacitações, oficinas ou atividades formativas realizadas;

VI – Indicadores de geração de renda, inclusão produtiva ou fortalecimento comunitário (quando aplicável);

VII – Indicadores de melhoria das condições sociais, educacionais, ambientais, econômicas ou de saúde relacionadas à demanda identificada.

Os indicadores apresentados deverão ser compatíveis com os resultados esperados e passíveis de verificação durante a execução da proposta.

(até 1.500 caracteres)

## 6. PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE

### 6.1 Instituições parceiras envolvidas:

### 6.2 Descreva o papel de cada parceiro na execução da proposta.

(até 1.500 caracteres)

## 7. FORMAÇÃO ACADÊMICA E INTEGRAÇÃO

*(Em consonância com os critérios de avaliação da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)*

### 7.1 Contribuição para a formação dos estudantes

Descreva como a proposta contribuirá para a formação acadêmica, profissional e cidadã dos estudantes envolvidos.

(até 1.500 caracteres)

### 7.2 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

Descreva como a proposta promove a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, indicando as contribuições de cada dimensão para o desenvolvimento das atividades.

(até 1.500 caracteres)

### 7.3 Interdisciplinaridade

A proposta possui caráter interdisciplinar?

Sim

Não

Em caso afirmativo, indique as áreas do conhecimento envolvidas e como ocorrerá a integração entre elas.

(até 1.000 caracteres)

### 7.4 Integração com outras iniciativas, programas ou projetos

A proposta possui relação ou articulação com outras iniciativas, programas, projetos ou ações desenvolvidas pela UEPG ou por instituições parceiras?

Sim

Não

Em caso afirmativo, descreva.

(até 1.000 caracteres)

## 7.5 Relação com a pesquisa

Considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, descreva como a proposta se relaciona com atividades de pesquisa desenvolvidas pela equipe proponente ou pela instituição, indicando de que forma conhecimentos, resultados ou metodologias produzidos pela pesquisa poderão ser aplicados na execução do projeto.  
(até 1.000 caracteres)

## 8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

*(Em consonância com a PECTI-PR 2024-2030, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026)*

### 8.1 Área(s) prioritária(s) da PECTI-PR relacionadas à proposta

(assinalar ao menos uma)

- Sociedade, Educação e Economia
- Desenvolvimento Sustentável

### 8.2 Eixo(s) estruturante(s) da PECTI-PR relacionados à proposta (assinalar ao menos um)

- Pesquisa Científica e Tecnológica
- Infraestrutura e Cooperação
- Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Inovação e Empreendedorismo

### 8.3 Desafio(s) da PECTI-PR relacionados à proposta (assinalar ao menos um)

- Cultura do Empreendedorismo
- Popularização da Ciência
- Integração dos ODS às políticas públicas e investimentos em CT&I

### 8.4 Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) diretamente relacionados à proposta

(assinalar até três)

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza
- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
- ODS 4 – Educação de Qualidade
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 10 – Redução das Desigualdades

### 8.5 Justifique o alinhamento da proposta com os itens assinalados.

(até 1.000 caracteres)